



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa .....	9090
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar .....	9091
Exército .....	9091
Força Aérea .....	9091

### Ministério da Educação

Direcção-Geral da Administração Educativa .....	9091
---	------

### Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	9092
Secretaria Regional de Educação .....	9092

Tribunal de Contas .....	9092
--------------------------	------

Alta Autoridade para a Comunicação Social .....	9093
---	------

Universidade da Beira Interior .....	9094
Universidade de Coimbra .....	9094
Universidade de Évora .....	9095
Universidade de Lisboa .....	9096
Universidade da Madeira .....	9096
Universidade do Minho .....	9096
Universidade Nova de Lisboa .....	9096
Universidade do Porto .....	9096
Universidade Técnica de Lisboa .....	9099
Instituto Politécnico de Castelo Branco .....	9101
Instituto Politécnico de Coimbra .....	9102
Instituto Politécnico de Leiria .....	9102
Instituto Politécnico de Lisboa .....	9102
Instituto Politécnico de Portalegre .....	9102
Instituto Politécnico de Tomar .....	9103
Instituto Politécnico de Viseu .....	9103

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

**Aviso n.º 6801/2003 (2.ª série).** — *Concurso n.º 2/DGAED/2003 — concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em substituição, de 26 de Maio de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo v da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do anexo v da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, designadamente nas áreas de identificação e classificação de material de defesa, em especial no que se refere à sua catalogação.

5 — Local de trabalho — nas instalações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, sito na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente dentro das horas de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas) na Repartição de Coordenação e Administração Geral da mesma Direcção-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa, ou enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1.

9 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão, obrigatoriamente, constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata, com menção ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao con-

curso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Data e assinatura.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Currículo profissional detalhado, datado, actualizado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportem, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Comprovativo das classificações de serviço referentes aos três últimos anos;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular, pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se os seguintes factores:

- Sentido crítico;  
Motivação;  
Expressão e fluência verbais;  
Qualidade da experiência profissional.

11.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Classificação final — a classificação final é pontuada na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Em caso de igualdade constituem critérios de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, quando for caso disso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente numa política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente o requerimento de admissão.

20 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Tenente-coronel Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa José de Jesus Correia Falcão, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Sofia Cláudia Carvalho Marques, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Natália Saraiva Rodrigues, técnica profissional especialista principal.

Isabel Maria Varela Simões Caldas Pinto Cabral, técnica profissional especialista principal.

21 — Em todas as suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

26 de Maio de 2003. — O Director-Geral, em substituição, *Augusto de Jesus Melo Correia*, major-general.

**Louvor n.º 350/2003.** — Louvo a chefe de repartição Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos pela elevada competência profissional, manifesto zelo e eficácia com que, desde Julho de 1995, vem desempenhando as funções de chefe da Repartição de Coordenação e Administração Geral (RCAG) da Direcção-Geral de Armaamento e Equipamentos de Defesa (DGAED).

Possuidora de sólida formação técnico-profissional e demonstrando uma dedicação ao serviço e sentido de responsabilidade dignos de realce, tem conseguido um elevado nível de desempenho, permitindo uma resposta adequada às solicitações que lhe são dirigidas, sobretudo no que respeita ao processo administrativo de pessoal, área em que se poderá considerar uma especialista com profundos conhecimentos e experiência.

Neste sentido, saliento ainda o elevado sentido humano com que, de uma forma justa e equilibrada, se relaciona com os seus colaboradores, mobilizando-os e motivando-os para a concretização das tarefas atribuídas à RCAG.

Pela sua importância é de destacar a sua participação e empenhamento na recente reorganização da RCAG e na elaboração das instruções permanentes para a execução dos procedimentos administrativos da DGAED.

Pelo exposto, a chefe de repartição Felismina Lemos tem-se tornado uma excelente colaboradora do director-geral, sendo justo considerar que os serviços que tem desempenhado merecem o meu público reconhecimento tendo contribuído significativamente para uma gestão equilibrada dos recursos humanos e materiais e para os resultados positivos alcançados pela DGAED.

26 de Maio de 2003. — O Director-Geral, em substituição, *Augusto de Jesus Melo Correia*, major-general PILAV.

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Despacho (extracto) n.º 11 650/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 2003 do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes do Ministério da Defesa Nacional:

CMG 290868, na situação de reserva, desligado do serviço, Hernâni Vidal de Resende — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para prestar serviço na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, com efeitos reportados a 6 de Março de 2003, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, sendo-lhe atribuída pelo exercício das respectivas funções um terço da remuneração inerente à categoria de assessor principal da carreira técnica superior, escalão 4, nos termos do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, conjugado com o n.º 5 do artigo 121.º do EMFAR.

27 de Maio de 2003. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 11 651/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 2003 do major-general director de Administração e Mobilização do Pessoal, após anuência do conselho de administração do Hospital Sousa Martins:

Maria de Fátima Brites Fernandes Fonseca, técnica dietista de 2.ª classe do quadro de pessoal daquele Hospital — requisitada para o QPCE/HMR2, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Direcção de Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho n.º 11 652/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2003 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Maria Isabel de Oliveira Duarte Gomes, auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transita para a carreira de cozinheiro após cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 29 de Abril de 2003.

26 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, major.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral da Administração Educativa

**Aviso n.º 6802/2003 (2.ª série).** — *Listas definitivas de graduação e de colocação relativas ao concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico para o ano de 2003-2004, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5-A/2001, de 12 de Janeiro.* — 1 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, informa-se que a partir desta data as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de colocações, resultantes do concurso aos quadros distritais de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, se encontram para consulta em todas as sedes de agrupamentos de escolas/delegações escolares, centros de área educativa, direcções regionais de educação e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREP), sítos na Avenida de 24 de Julho, 134-C, e na Avenida de 5 de Outubro, 107, em Lisboa.

2 — Destas listas constam as alterações à lista provisória de graduação a que se refere o aviso n.º 5474/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 28 de Abril, que a transformam em definitiva.

3 — No mapa anexo ao presente aviso encontram-se identificadas as vagas correspondentes à quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, a qual foi considerada no âmbito da prioridade prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, que configura o concurso externo.

16 de Junho de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

## ANEXO

## Quadro distrital de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico

## Quota de emprego

Códigos	Distritos	Número de lugares a preencher
01	Aveiro .....	0
02	Beja .....	2
03	Braga .....	0
04	Bragança .....	0
05	Castelo Branco .....	0
06	Coimbra .....	0
07	Évora .....	0
08	Faro .....	3
09	Guarda .....	0
10	Leiria .....	0
11	Lisboa .....	16
12	Portalegre .....	0
13	Porto .....	0
14	Santarém .....	0
15	Setúbal .....	1
16	Viana do Castelo .....	0
17	Vila Real .....	0
18	Viseu .....	0
	<i>Total</i> .....	22

**Aviso n.º 6803/2003 (2.ª série).** — Listas definitivas de graduação e de colocação relativas ao concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância para o ano de 2003-2004, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5-A/2001, de 12 de Janeiro. — 1 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, informa-se que a partir desta data as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de colocações, resultantes do concurso aos quadros distritais de vinculação de educadores de infância, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, se encontram para consulta em todas as sedes de agrupamentos de escolas/delegações escolares, centros de área educativa, direcções regionais de educação e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREP), sitos na Avenida de 24 de Julho, 134-C, e na Avenida de 5 de Outubro, 107, em Lisboa.

2 — Destas listas constam as alterações à lista provisória de graduação a que se refere o aviso n.º 5475/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 28 de Abril, que a transformam em definitiva.

3 — No mapa anexo ao presente aviso encontram-se identificadas as vagas correspondentes à quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, a qual foi considerada no âmbito da prioridade prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, que configura o concurso externo.

16 de Junho de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

## ANEXO

## Quadro distrital de vinculação de educadores de infância

## Quota de emprego

Códigos	Distritos	Número de lugares a preencher
01	Aveiro .....	0
02	Beja .....	0
03	Braga .....	0
04	Bragança .....	1
05	Castelo Branco .....	0
06	Coimbra .....	0
07	Évora .....	0
08	Faro .....	0
09	Guarda .....	2
10	Leiria .....	0

Códigos	Distritos	Número de lugares a preencher
11	Lisboa .....	0
12	Portalegre .....	0
13	Porto .....	0
14	Santarém .....	0
15	Setúbal .....	0
16	Viana do Castelo .....	0
17	Vila Real .....	0
18	Viseu .....	1
	<i>Total</i> .....	4

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

## Centro Regional de Saúde

**Aviso n.º 161/2003/M (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional de Saúde de 27 de Maio de 2003, foi autorizada a transferência da enfermeira-chefe Glória Maria de Freitas Pestana do concelho de Santana para o concelho do Funchal. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Director Regional de Saúde Pública, *José Carlos Perdigão*.

## Secretaria Regional de Educação

## Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

**Anúncio n.º 1/2003/M (2.ª série).** — Conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira publica a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2002:

- 1) Concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução da empreitada de chapas de cobertura do pavilhão do Porto Santo, pelo valor de € 92 029,65, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, à empresa EDIMADE, Edificadora da Madeira, L.ª;
- 2) Concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução da empreitada de chapas de cobertura do pavilhão gimno-desportivo dos Salesianos, pelo valor de € 94 080,86, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, à empresa EDIMADE, Edificadora da Madeira, L.ª;
- 3) Empreitada por ajuste directo com vista à execução da fossa séptica e sumidouro do campo de futebol de Santo António da Serra, pelo valor de € 22 318,87, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, à empresa Tecnovia da Madeira — Sociedade de Empreitadas, L.ª

30 de Maio de 2003. — O Presidente, *Jaime Pereira de Lima Lucas*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Direcção-Geral

**Aviso n.º 6804/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Maio de 2003:

Ana Carolina Marques Ribeiro Amorim, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento — transferida, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com efeitos a 22 de Maio de 2003, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Maio de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

**ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Deliberação n.º 829/2003.** — *Deliberação de transmissão de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a Rádio Granada, C. R. L., a favor de Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª* — 1 — Em 16 de Outubro de 2001 deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um pedido de transmissão de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a Rádio Granada, C. R. L., na frequência de 100,0 MHz, do concelho de Vendas Novas, a favor de Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser concedida a devida autorização.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua atribuição, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, os seguintes documentos:

2.1 — Da entidade transmitente, Rádio Granada, C. R. L.:

- a) Requerimento a solicitar a autorização da transmissão de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local;
- b) Cópia da acta da assembleia extraordinária em que consta a autorização de transmissão do alvará para a entidade adquirente;
- c) Cópia do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora no concelho de Vendas Novas de 30 de Março de 1989;
- d) Cópia da licença radioelétrica para o serviço de radiodifusão sonora, passada pelo Instituto das Comunicações de Portugal, para emitir em FM, na frequência de 100,0 MHz;

2.2 — Da entidade adquirente, Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª:

- a) Cópia dos estatutos;
- b) Cópia do cartão de pessoa colectiva;
- c) Declarações de que a entidade adquirente e as pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão sonora;
- d) Estudo de viabilidade económica e financeira;
- e) Linhas gerais de programação e mapa de programas a emitir e do respectivo horário;
- f) Estatuto editorial.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que:

3.1 — A Rádio Granada, C. R. L., deseja transmitir o seu alvará, que detém há mais de três anos, para a Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio;

3.2 — A Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª, é uma pessoa colectiva, satisfazendo, assim, o exigido pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei acima referido;

3.3 — A Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª, e os seus associados declararam não deter participação em mais de quatro operadores de radiodifusão, respeitando, assim, o referido no n.º 1 do artigo 3.º do citado decreto-lei;

3.4 — A Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª, propõe-se emitir vinte e quatro horas diárias e de acordo com as linhas gerais de programação divulgadas; esta inclui informação de âmbito regional e nacional e espaços musicais, recreativos, culturais e desportivos;

3.5 — A grelha de programas que se propõe emitir, as linhas gerais de programação e o respectivo horário são ajustados a este tipo de operador;

3.6 — De acordo com o estatuto editorial, a Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª, assume-se como uma emissora generalista, que pauta a sua actividade pelo respeito pelas instituições legais, leis da República e valores histórico-culturais, promovendo o rigor, a isenção e o pluralismo informativos e assegurando o respeito pelos princípios da ética e deontologia da actividade;

3.7 — Analisado o estudo de viabilidade económico-financeiro apresentado, constata-se que, face à recuperação evidenciada pelos resultados de exploração verificados em 2002 e previstos para 2003, estão satisfeitas as condições mínimas tidas como necessárias à emissão de parecer favorável por esta Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, a AACS, analisado o processo relativo ao pedido de transmissão do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a Rádio Granada, C. R. L., a favor da Granada FM — Rádio e Jornalismo, Unipessoal, L.ª, delibera, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei

n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, autorizar a transmissão do referido alvará, do concelho de Vendas Novas, que emite em FM, na frequência de 100,0 MHz, por se terem como satisfeitos os requisitos legais para o efeito exigíveis e no entendimento de que a ora adquirente e a pessoa colectiva que a integra não eram detentoras de participações em mais de quatro rádios.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de José Garibaldi (relator), Armando Torres Paulo (presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, João Amaral, Manuela Matos, Joel Frederico da Silveira e Carlos Veiga Pereira.

28 de Maio de 2003. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

**Deliberação n.º 830/2003.** — *Deliberação de transmissão de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a ERM — Estação Rádio da Madeira — M. Portela Ribeiro, L.ª, a favor de Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª* — 1 — Em 4 de Janeiro de 2001 deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um pedido de transmissão de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a ERM — Estação Rádio da Madeira — M. Portela Ribeiro, L.ª, na frequência de 100,0 MHz, do concelho do Funchal, a favor de Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser concedida a devida autorização.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua atribuição, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, os seguintes documentos:

2.1 — Da entidade transmitente, ERM — Estação Rádio da Madeira — M. Portela Ribeiro, L.ª:

- a) Requerimento a solicitar a autorização da transmissão de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local;
- b) Cópia da acta em que consta a autorização de transmissão do alvará para a entidade adquirente;
- c) Cópia do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora no concelho do Funchal de 6 de Março de 1989;
- d) Cópia da licença radioelétrica para o serviço de radiodifusão sonora, passada pelo Instituto das Comunicações de Portugal, para emitir em FM, na frequência de 100,0 MHz.

2.2 — Da entidade adquirente, Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª:

- a) Cópia dos estatutos;
- b) Cópia do cartão de pessoa colectiva;
- c) Declarações de que a entidade adquirente e as pessoas singulares que a integram, Dr. José Bettencourt da Câmara e Dr. Manuel José Lemos Ribeiro, não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão sonora;
- d) Estudo de viabilidade económica e financeira;
- e) Linhas gerais de programação, mapa de programas a emitir e do respectivo horário;
- f) Estatuto editorial.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que:

3.1 — A ERM — Estação Rádio da Madeira — M. Portela Ribeiro, L.ª, deseja transmitir o seu alvará, que detém há mais de três anos, para a Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio;

3.2 — A Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª, é uma pessoa colectiva, satisfazendo, assim, o exigido pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei acima referido;

3.3 — A Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª, e os seus sócios, Dr. José Bettencourt da Câmara e Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro, declararam não deter participação em mais de quatro operadores de radiodifusão, respeitando, assim, o referido no n.º 1 do artigo 3.º do citado decreto-lei;

3.4 — A Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª, propõe-se emitir vinte e quatro horas diárias e de acordo com as linhas gerais de programação divulgadas; esta inclui informação local, regional e nacional, espaços culturais, informativos e desportivos;

3.5 — A grelha de programas que se propõe emitir, as linhas gerais de programação e o respectivo horário são ajustados a este tipo de operador;

3.6 — De acordo com o estatuto editorial, a Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.ª, assume-se como uma emissora independente de todos os poderes instituídos, pautando-se pelo rigor, isenção e pluralismo informativos, regendo a sua actividade por princípios deontológicos, constitucionais e legais aplicáveis à sua actividade;

3.7 — Analisado o estudo de viabilidade económico-financeiro apresentado, verifica-se que satisfaz as condições mínimas tidas como necessárias à emissão de parecer favorável por esta Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, a AACS, analisado o processo relativo ao pedido de transmissão do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a ERM — Estação Rádio da Madeira — M. Portela Ribeiro, L.<sup>da</sup>, a favor de Notícias 2000 FM — Actividade de Radiodifusão Sonora, L.<sup>da</sup>, delibera, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, autorizar a transmissão do referido alvará, do concelho do Funchal, que emite em FM, na frequência de 100.0 MHz, por se terem como satisfeitos os requisitos legais para o efeito exigíveis e no entendimento de que a ora adquirente e as pessoas singulares que a integram não eram detentoras de participações em mais de quatro rádios.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de José Garibaldi (relator), Armando Torres Paulo (presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, João Amaral, Manuela Matos, Joel Frederico da Silveira e Carlos Veiga Pereira.

28 de Maio de 2003. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 11 653/2003 (2.ª série):

Carla Mónica dos Santos Gomes — renovado contrato individual de trabalho na categoria profissional de técnico profissional de 2.ª classe pelo período de seis meses, com início em 15 de Maio de 2003. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Aviso n.º 6805/2003 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor António Manuel Oliveira Gomes Martins, de 6 de Maio de 2003, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, área de secretariado, do grupo de pessoal técnico-profissional do Gabinete de Relações Públicas da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 67/2002, de 25 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Gabinete de Relações Públicas da Universidade de Coimbra.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos inerentes à área de secretariado.

7 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 da alínea d) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos;  
b) Avaliação curricular;  
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos constará de uma prova escrita, com duração máxima de uma hora, terá carácter eliminatório, será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao programa estabelecido no n.º 3 do despacho dos serviços centrais da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996, que de novo se publica em anexo ao presente aviso.

8.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;  
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;  
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;  
b) Motivação e interesse;  
c) Qualidade da experiência profissional;  
d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Gabinete de Relações Públicas desta Universidade, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para os serviços centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado pelo candidato;  
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;  
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;  
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;  
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 12 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

- 15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.  
16 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Joaquim António Santos Silva, director de serviços dos serviços centrais da Universidade de Coimbra.  
Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Barateiro Afonso Mourão Terra, assessora principal do Gabinete de Relações Públicas.  
Licenciado Carlos Manuel Santos Serra, técnico superior principal do Gabinete de Relações Públicas.

Vogais suplentes:

Maria Isabel dos Santos Franco Esteves de Campos, técnica profissional especialista principal, tradutora, do Gabinete de Relações Públicas.  
José Alberto Gomes Figueira de Moura, técnico profissional especialista principal, tradutor, do Gabinete de Relações Públicas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

28 de Maio de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

#### ANEXO

#### Programa de provas para os concursos de ingresso relativo à carreira de pessoal técnico-profissional dos quadros de pessoal da Universidade de Coimbra.

(despacho do reitor de 5 de Julho de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho 1996)

1 — Grupo de pessoal técnico-profissional:

1.1 — Carreira técnico-profissional:

Carreira de técnico-adjunto. — Nos concursos para ingresso na carreira de técnico-adjunto, as provas de conhecimentos incidirão sobre os temas correspondentes às seguintes áreas de actividade: contabilidade e gestão, construção civil, planeamento e estatística, relações públicas, tradução, secretariado, museologia e apoio técnico ao ensino e à investigação.

A delimitação das áreas e a definição e pormenorização dos temas a desenvolver em cada concurso constarão dos respectivos avisos de abertura.

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho (extracto) n.º 11 654/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (nos termos do n.º 3.2 do despacho de delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 1998):

De 19 de Maio de 2003:

Doutor João Henrique Jorge de Oliveira Negrão, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil — concedida a licença sabática, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do ECDU, durante um período de 12 meses, com início em 1 de Setembro de 2003.

22 de Maio de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho n.º 11 655/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor Mário Quinta Ferreira, coordenador do projecto POCTI/ECM/38444/2001, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, dentro das verbas orçamentadas para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do Prof. Doutor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados

entre o dia 7 de Janeiro de 2003 e a data de publicação do presente despacho.

26 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

#### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 11 656/2003 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 2 do despacho reitoral n.º 8553/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, subdelego:

- No Prof. Doutor António Manuel Martins, responsável pela Unidade I & D Linguagem, Interpretação e Filosofia — LIF;
- No Prof. Doutor João Marinho dos Santos, responsável pela Unidade I & D n.º 311/94 — Centro de História da Sociedade e da Cultura;
- Na Prof.ª Doutora Ana Cristina Macário Lopes, responsável pelo Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada;
- Na Prof.ª Doutora Maria Manuela Nobre Gouveia Delille, responsável pelo Centro Interuniversitário de Estudos Germanísticos;
- No Prof. Doutor Luciano Fernandes Lourenço, responsável pelo NICIF, e no âmbito dos projectos de investigação que este Núcleo venha a desenvolver;
- Na Prof.ª Doutora Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, responsável pelo Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos;
- Na Prof.ª Doutora Maria da Conceição Lopes, responsável pelo Centro de Estudos Arqueológicos;
- Na Prof.ª Doutora Fernanda Maria da Silva Delgado Cravidão, responsável pelo Centro de Estudos Geográficos;
- Na Prof.ª Doutora Ofélia Malheiro Caldas Paiva Monteiro, responsável pelo projecto POCTI n.º 33 675/99 «Almeida Garrett»;
- Na Prof.ª Doutora Lucília de Jesus Caetano, responsável pelo projecto POCTI/GEO/13037/1998 «Portugal and the Contradictions of Modernity — territory, development and marginality — Fase II»;

a competência para autorizarem despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes, no âmbito exclusivo das actividades dos projectos de que são responsáveis os mencionados nas alíneas anteriores.

Na falta, ausência ou impedimento da presidente do conselho directivo, Prof.ª Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, as competências subdelegadas nos n.ºs 1, 2 e 3 do despacho reitoral acima mencionado serão exercidas pelo vice-presidente, Prof. Doutor Luciano Fernandes Lourenço, e pela vice-presidente, Prof.ª Doutora Ana Paula dos Santos Duarte Arnaut, pela ordem indicada.

Consideram-se ratificados os actos das entidades acima referidas que, sobre esta matéria, hajam sido praticados desde 2 de Maio de 2003 até à data de publicação do presente despacho.

Este despacho anula e substitui o despacho n.º 21 438/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002.

21 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Alegria Fernandes Marques*.

#### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Serviços Administrativos

**Rectificação n.º 1207/2003.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8820/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003, a p. 6888, referente a Julieta Maria Vidigal Vinhas, rectifica-se que onde se lê «técnica superior de 2.ª classe» deve ler-se «técnica de 2.ª classe».

29 de Maio de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 11 657/2003 (2.ª série).** — No âmbito das competências que me são conferidas pelo artigo 44.º do Despacho Normativo n.º 144/92, de 18 de Agosto, nomeadamente na sua alínea j), e de harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 46.º daquele despacho normativo, delegeo nos directores do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, do Museu Nacional de História Natural (englobando o Museu de Bocage, o Jardim Botânico e o Departamento de Mineralogia e Geologia) e do Museu de Ciência a competência para autorização de deslocações em serviço em território nacional aos respectivos funcionários, nos termos da legislação aplicável.

26 de Maio de 2003. — O Reitor, *J. Barata-Moura*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

## Reitoria

**Despacho n.º 11 658/2003 (2.ª série).** — Por se ter verificado impedimento justificado por parte de um dos membros do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Jane Franco Spínola, nomeado pelo despacho n.º 15/R/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 2003, é alterada a sua composição, passando a ser a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Zina Gonçalves de Abreu, professora associada da Universidade da Madeira e presidente da comissão científica do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos.

Vogais:

Doutor Omar Sougou, professor da Universidade Gaston Berger de Saint Louis, Senegal.

Doutora Dominique Marie Figueira Curado Castanheira da Costa, professora associada da Universidade da Madeira.

20 de Maio de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Reitoria

**Despacho n.º 11 659/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 3 do despacho RT-30/2002, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, subdelego a presidência dos júris das provas de doutoramento e de equivalência de doutoramento do Instituto de Ciências Sociais no presidente do conselho científico do referido Instituto.

2 — As competências subdelegadas no número anterior entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

21 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Aníbal Alves*.

**Despacho n.º 11 660/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 3 do despacho RT-30/2002, de 22 de Julho, publicado no *Diário*

*da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, subdelego a presidência dos júris das provas de doutoramento e de equivalência de doutoramento da Escola de Economia e Gestão no presidente do conselho científico da referida Escola.

2 — As competências subdelegadas no número anterior entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

21 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Aníbal Alves*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 11 661/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de Maio de 2003, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de quatro lugares de professor associado para o 2.º grupo, Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Erik Jayme, professor da Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung.

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Diogo Pinto Freitas do Amaral, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Moura Ramos, professor associado com agregação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Lebre de Freitas, professor associado com agregação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Alberto Carvalho Fernandes, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel de Melo Paes de Vasconcelos, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

22 de Maio de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

**Despacho n.º 11 662/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no vice-reitor da Universidade, Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, as minhas competências próprias e delegadas, durante a minha ausência no estrangeiro, nos dias 29 e 30 do corrente.

28 de Maio de 2003. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

**Resolução n.º 39/2003 (2.ª série).** — Por resolução da secção permanente do senado, na sua reunião de 7 de Maio de 2003, foi aprovada a alteração ao quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, que passa a ser o seguinte:

## Quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

Grupos de pessoal	Carreiras/área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
Dirigente . . . . .	—	Director de serviços . . . . .	1
Técnico superior . . . . .	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1

Grupos de pessoal	Carreiras/área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
	Técnica superior de gestão . . . . .	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	(a) 6
	Técnico superior de apoio ao ensino e a investigação científica.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	8
Técnico . . . . .	Técnico de apoio ao ensino e á investigação científica.	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	3
	Técnica de gestão . . . . .	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	(b) 3
Técnico-profissional . . . . .	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	3
	Técnico-profissional de gestão . . . . .	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	8
	Técnico-profissional de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico-profissional especialista principal, técnico-profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	8
	Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .	4
Administrativo . . . . .	—	Chefe de secção . . . . .	3
	Assistente administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo.	5
	Tesoureiro . . . . .	Tesoureiro . . . . .	1
Auxiliar . . . . .	Telefonista . . . . .	Telefonista . . . . .	1
	—	Encarregado do pessoal auxiliar . . . . .	1
	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	1
	Operador de reprografia . . . . .	Operador de reprografia . . . . .	1
Informática . . . . .	Especialista de informática . . . . .	Especialista de informática do grau 3, especialista de informática do grau 2 ou especialista de informática do grau 1.	1
	Técnico de informática . . . . .	Especialista de informática do grau 3, especialista de informática do grau 2 ou especialista de informática do grau 1.	1
		Técnico de informática-adjunto . . . . .	1

(a) Três lugares a preencher à medida que se extinguirem os três lugares de técnico de gestão.

(b) Três lugares a extinguir à medida que forem preenchidos três lugares de técnico superior de gestão.

26 de Maio de 2003. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 11 663/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Mateus Aparício, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2002, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir

da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 664/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António Francisco de Sousa, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado, por con-

veniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 665/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Pedro Miguel Alves Brandão, assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, do Departamento de Ciência de Computadores da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 18 de Março de 2003, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 666/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Igor José Gomes de Faria Terroso — contratado como monitor, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Março de 2003 e pelo período de quatro meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 667/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Licínio Santos de Oliveira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Março e até 4 de Junho de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 668/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Susana Cristina Cabral de Barros — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Março e até 18 de Julho de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 669/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Rui Miguel Belchior Mesquita Tavares — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Março de 2003 e pelo período de quatro meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 670/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro José Vaz de Almeida Pascoal Pereira — contratado como estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, após a publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não

carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 671/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Nuno Filipe Tavares Pinheiro — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2003 e até 8 de Fevereiro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 672/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António Manuel dos Santos Afonso, professor auxiliar, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade — nomeado provisoriamente por cinco anos professor associado do 7.º grupo — subgrupo A — Biologia Aquática, do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 673/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Cristina Brandão Nogueira — contratada como monitora além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 674/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

João Paulo Baptista Moura — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2003 e até 8 de Fevereiro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 675/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Francisco José Miranda Rodrigues Cruz, professor associado convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento da disciplina de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento da disciplina de Urologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2003 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Faculdade de Medicina do Porto, em reunião de 6 de Novembro de 2002, analisou o *curriculum vitae* bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Alberto Rodrigues de Matos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático, e Mário Marques de Oliveira Reis, professor associado

convocado com agregação da Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto tendo aprovado por unanimidade, a sua contratação.

11 de Novembro de 2002. — A Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 676/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Luísa Isabel Nogueira Azevedo — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica profissional de 2.ª classe, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Março de 2003, por um ano, eventualmente renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 677/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Daniela Pereira de Sousa Silva — contratada como estagiária da carreira técnica superior do Centro de Materiais, desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, após a publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 678/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Mafalda Leal Machado Ribeiro Pinto — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica superior de 2.ª classe, da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções na Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003, pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 679/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Manuela Alexandra Ferraz Correia dos Reis Pestana — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica superior de 2.ª classe do Serviço de Apoio ao Reitor da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003, válido até 2 de Janeiro de 2004, podendo ser renovado pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 680/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel Ângelo de Almeida Costa — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico superior de 2.ª classe, da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções na Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003, pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 681/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Cláudia Filipa Gaspar Garradas Domingues, estagiária da carreira técnica superior (museu) da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1208/2003.** — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação do despacho (extracto) n.º 9371/2003, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 2003, a p. 7225, onde se lê «Luísa Eduarda Fernandes Moreira Abreu» deve ler-se «Luísa Eduarda Fernandes Moura Abreu».

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1209/2003.** — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação n.º 10 095/2003, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, a p. 7726, e referente ao licenciado Luciano Areal Gomes da Costa, que onde se lê «estagiário da carreira técnica superior (Gestão) da Faculdade de Letras desta Universidade» deve ler-se «estagiário da carreira técnica superior (Gestão) da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade».

27 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 11 682/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Maio de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, assistente convidado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11 a 23 de Junho de 2003.

27 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rodrigo Augusto Pina Cabral*.

## Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 11 683/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolsheiro no estrangeiro a:

António Pedro Oliveira de Carvalho — de 5 a 10 de Julho de 2003.  
Aurélio Joaquim de Castro Campilho — de 3 a 8 de Junho de 2003.  
Joaquim de Azevedo Figueiras — de 29 de Maio a 13 de Junho de 2003.

José Alberto Peixoto Machado da Silva — de 20 a 28 de Maio de 2003.

Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira — de 10 a 15 de Junho de 2003.

Rui Manuel Carvalho Marques de Faria — de 29 de Maio a 13 de Junho de 2003.

28 de Maio de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Deliberação n.º 831/2003.** — *Deliberação do senado n.º 46/UTL/2002.* — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo

Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, de 2 de Maio, e dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos de 6 de Junho de 2002, aprovou o seguinte:

### Mestrado em Engenharia de Concepção

#### Artigo 1.º

##### Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre na especialidade de Engenharia de Concepção.

#### Artigo 2.º

##### Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia de Concepção, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma pelo conselho científico do Instituto Superior Técnico, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do n.º 5.º da deliberação do senado n.º 1/UTL/93.

#### Artigo 3.º

##### Regulamento

O regulamento do curso de mestrado consta do anexo desta deliberação.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação. 27 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

### ANEXO

#### Regulamento do mestrado em Engenharia de Concepção

#### Artigo 1.º

##### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo do presente Regulamento.

#### Artigo 2.º

##### Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado pelo conselho científico e publicado no *Diário da República* através da Reitoria, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

#### Artigo 3.º

##### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura em Engenharia ou em áreas afins consideradas pelo conselho científico adequadas à frequência do curso, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à inscrição no curso candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à inscrição no curso titulares de outra licenciatura por universidades portuguesas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

4 — Cabe ao conselho científico definir quais os cursos a incluir nas áreas afins referidas no n.º 1.

#### Artigo 4.º

##### Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda, anualmente:

- a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;

- b) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%;
- c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* antes do início do prazo de candidatura.

#### Artigo 5.º

##### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura de que são titulares;
- b) Currículo académico, científico, técnico e profissional;
- c) Classificação obtida em provas de selecção ou cursos preparatórios que sejam decididos pelo conselho científico;
- d) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — Serão ainda elementos de selecção cartas de motivação e de recomendação dos candidatos.

3 — Por decisão do conselho científico, os candidatos à inscrição poderão ser previamente submetidos a provas académicas destinadas a avaliar o nível de conhecimento nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, podendo igualmente determinar a frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

#### Artigo 6.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

#### Artigo 7.º

##### Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

#### Artigo 8.º

##### Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

#### Artigo 9.º

##### Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

#### Artigo 10.º

##### Normas de funcionamento

As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação e apresentação e entrega das dissertações, bem como o modo de cálculo da classificação final da parte curricular, são aprovados pelo conselho científico e integrados num regulamento interno.

### ANEXO

#### Curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de Engenharia de Concepção

- 1 — Área científica do curso: Engenharia de Concepção.
- 2 — Duração normal do curso: dois anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau: 30.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito.

Áreas científicas	Total de créditos oferecidos	Créditos mínimos a realizar
1 — Modelação Computacional .....	4	4
2 — Projecto Mecânico e Materiais Estruturais ...	4	4
3 — Controlo, Automação e Microssistemas ....	4	0
4 — Ambiente e Energia .....	4	4
5 — Tecnologia Mecânica e Gestão da Produção	4	4
6 — Sistemas de Inovação e Decisão .....	6	6
7 — Metodologias do Design .....	2	2
8 — Estudos Artísticos .....	2	0
9 — Projecto .....	6	6
<i>Total</i> .....	36	30

**Despacho n.º 11 684/2003 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, ao abrigo do disposto no n.º 2 da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, determino que o anexo à deliberação n.º 34/97 (deliberação do senado n.º 3/UTL/97), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de Junho de 1997, relativo à licenciatura em Engenharia Química, alterado pela deliberação n.º 1601/2001 (deliberação do senado n.º 15/UTL/2001) publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 9 de Outubro de 2001, passe a ter a seguinte redacção:

## ANEXO

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Química.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à concessão do grau — 191.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito — o número mínimo de unidades de crédito em cada uma das áreas científicas é a que se indica no quadro seguinte:

	Créditos mínimos
<b>Áreas científicas obrigatórias</b>	
Matemática e Programação .....	30
Física .....	7
Química .....	29
Ciências de Engenharia Química .....	47
Engenharia de Processos e Projecto .....	42
Ciências e Tecnologias do Ambiente .....	3
Ciências Sociais, Humanidades e Gestão .....	4
<i>Mínimo do total de créditos das áreas obrigatórias</i> ...	162
<b>Áreas científicas optativas</b>	
Áreas científicas do estágio curricular (*) .....	20
Ciências de Engenharia Química. Engenharia de Processos e Projecto.	
Áreas científicas das disciplinas optativas .....	9
Ciências e Tecnologias do Ambiente. Ciências Sociais, Humanidades e Gestão. Engenharia de Processos e Projecto. Ciências de Engenharia Química. Biotecnologia e Bioengenharia. Química. Ciências e Tecnologias dos Materiais. Electrotecnia e Informática. Matemática e Programação. Física. Ciências de Engenharia.	
<i>Mínimo do total de créditos das áreas optativas</i> .....	29
<i>Mínimo do total de créditos da licenciatura</i> .....	191

(\*) De acordo com regras a estabelecer anualmente pelo Departamento de Engenharia Química, o estágio curricular poderá ter créditos inferiores a 20, embora não inferiores a 14,5. Neste caso, as 20 unidades de crédito correspondentes ao estágio deverão ser completadas com disciplinas de opção.

28 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

**Despacho n.º 11 685/2003 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, ao abrigo do disposto no n.º 2 da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, determino que o anexo à deliberação n.º 27/97 (deliberação do senado n.º 4/UTL/97), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1997, relativo à licenciatura em Engenharia Biológica, passe a ter a seguinte redacção:

## ANEXO

(deliberação do senado n.º 4/UTL/97)

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Biológica.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 193.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito — o número mínimo de unidades de crédito em cada uma das áreas científicas é o que se indica no quadro seguinte:

	Créditos
<b>1) Áreas científicas obrigatórias:</b>	
Matemática .....	30
Física .....	7
Química .....	30
Engenharia Química .....	41
Ciências Biológicas .....	19
Engenharia Biológica .....	35
Ciências Sociais e Gestão .....	4
<i>Mínimo do total de créditos das áreas obrigatórias</i> ...	166
<b>2) Áreas científicas optativas:</b>	
Áreas científicas do estágio curricular .....	20
Engenharia Biológica; Ciências Biológicas;	
Áreas científicas das disciplinas optativas .....	7
Engenharia Biológica; Ciências Biológicas; Engenharia Química.	
<i>Mínimo do total de créditos das áreas optativas</i> .....	27
<i>Mínimo do total de créditos da licenciatura</i> .....	193

28 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 11 686/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Maio de 2003:

Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 28 e 30 de Maio de 2003.

30 de Maio de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 11 687/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Março de 2003:

Licenciado José Manuel Dias Escada — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente além do quadro e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Abril e até 14 de Outubro de 2003.

30 de Maio de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 11 688/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Maio de 2003:

António Francisco Canatário Duarte, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 2 de Junho e 31 de Agosto de 2003.

30 de Maio de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 6806/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Maio de 2003:

Hermínia Pedrosa Cintrão — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo principal, na Escola Superior Agrária deste Instituto, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 218, com efeitos a partir da data do despacho.

29 de Maio de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho (extracto) n.º 11 689/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Maio de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Sónia Pedro da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da área de apoio ao ensino e investigação, artes plásticas, após concurso e aprovação em estágio de ingresso na carreira de técnico superior do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 11 690/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Maio de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Isabel Sofia da Silva Cardoso Amaral da Encarnação — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para exercer funções com a categoria de técnico de 2.ª classe na área de recursos humanos dos Serviços Centrais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, enquanto decorre concurso externo de ingresso para recrutamento para a respectiva categoria, com o correspondente vencimento mensal ilíquido, a atribuir de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003, não podendo, em caso algum, ultrapassar a duração de dois anos. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 11 691/2003 (2.ª série).** — Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

De 12 de Maio de 2003:

Lucinda Carreira Pereira — autorizada, após concurso, a celebração de contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico superior estagiário da área de gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da carreira de pessoal técnico superior do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação do presente extracto.

De 29 de Maio de 2003:

Zita Graciete Pereira Brites, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada, após concurso, a celebração de contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico superior de

2.ª classe da área de gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da carreira de pessoal técnico superior do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, considerada a rescisão do anterior contrato, com efeitos a partir da publicação do presente extracto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Escola Superior de Comunicação Social

**Despacho n.º 11 692/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Maio de 2003:

Diana Marina Dias Andringa — autorizada a seu pedido a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 30%, para a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

### Escola Superior de Música

**Despacho n.º 11 693/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 2003:

António Jorge Santa Bárbara Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2003, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2003. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

**Aviso n.º 6807/2003 (2.ª série).** — Pelo despacho presidencial n.º 12/2003 e nos termos do artigo 35.º, secção II, do Despacho Normativo n.º 35/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de Julho de 1995, nomeio em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço os membros eleitos para o conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre:

Presidente — Graça Maria Feio da Gama Pereira Antunes de Carvalho.

Vice-presidente — Maria Filomena Carrajola Marques Arbona Palmeiro.

Vice-presidente — José Rui Casaca Duro Costa.

21 de Maio de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Escola Superior de Educação

**Aviso n.º 6808/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Cláudia Sofia da Conceição Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento na sequência de concurso externo geral de ingresso, aberto pelo aviso n.º 804/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2003, alterado pela rectificação n.º 252/2003, de 6 de Fevereiro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional, para o exercício de funções na Escola Superior de Educação de Portalegre, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2002, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 6809/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Elsa Maria do Carmo Esteves — autorizado o contrato administrativo de provimento na sequência de concurso externo geral de ingresso, aberto pelo aviso n.º 804/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2003, alterado pela rectificação n.º 252/2003, de 6 de Fevereiro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional, para o exercício de funções na Escola Superior de Educação de Portalegre, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2002, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Despacho (extracto) n.º 11 694/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Luísa Maria Ferreira Cristóvão — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de Março e término a 30 de Setembro de 2003, auferindo a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Maria Margarida Frangão Rézio Falcão Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de Março e término a 30 de Setembro de 2003, auferindo a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Hugo Alexandre Maldonado Furtado — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de Março e término a 30 de Setembro de 2003, auferindo a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Por despacho de 17 de Março de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Toni dos Santos Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 17 de Março de 2003, com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Contrato (extracto) n.º 914/2003.** — Por despacho do vice-presidente de 18 de Novembro de 2002, por delegação de competências:

Dr. Artur Manuel Martins Pinhão — celebrado contrato administrativo de provimento de quatro horas semanais, correspondente a

30% do vencimento de professor-adjunto, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, com início em 1 e até 31 de Outubro de 2002 e de 1 a 31 de Março de 2003, por urgente conveniência de serviço.

19 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

**Contrato (extracto) n.º 915/2003.** — Por despacho da vice-presidente de 16 de Abril de 2003, por delegação de competências:

Prof. Doutor João Henrique Jorge de Oliveira Negrão — celebrado contrato administrativo de provimento, de três horas semanais, correspondente a 20% do vencimento de professor-coordenador, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 10 de Março de 2003, por cinco meses, por urgente conveniência de serviço.

23 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

**Contrato (extracto) n.º 916/2003.** — Por despacho da vice-presidente de 24 de Abril de 2003, por delegação de competências:

Mestra Ana Mafalda Portas Matias — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 9 de Fevereiro de 2003, por três anos, por urgente conveniência de serviço.

27 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

**Contrato (extracto) n.º 917/2003.** — Por despacho da vice-presidente de 8 de Maio de 2003, por delegação de competências:

Mestre Rui Pedro Sobral Almeida Pereira Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento de três horas semanais, correspondente a 20% do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 24 de Fevereiro de 2003, por seis meses, por urgente conveniência de serviço.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

**Despacho n.º 11 695/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestra Maria Isabel Bica Carvalho Costa, enfermeira especialista do quadro da Sub-Região de Saúde de Viseu — nomeada provisoriamente, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, à data da aceitação do lugar após publicação do extracto no *Diário da República*.

2 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

**Despacho n.º 11 696/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Maio de 2003:

Prof. Doutor António Ferreira Gomes, professor-adjunto de nomeação definitiva do quadro da Escola Superior de Educação — nomeado definitivamente professor-coordenador para o quadro da mesma Escola na sequência do concurso de provas públicas nas quais foi aprovado por unanimidade, com efeitos à data da aceitação do lugar, após a publicação do extracto no *Diário da República*.

27 de Maio de 2003. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**Despacho n.º 11 697/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Maio de 2003:

António Manuel Santos Tomás Jordão, equiparado a assistente do 2.º triénio do Instituto Politécnico de Viseu, a desempenhar funções docentes na Escola Superior Agrária — autorizada a recuperação de cinco dias de vencimento de exercício perdido referente ao período de 24 a 28 de Fevereiro, no montante de € 57,55.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

### AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

#### Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail+50 .....	25
E-mail+250 .....	90
E-mail+500 .....	145
E-mail+1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223
CD histórico (1970-2001) .....	615	715
CD histórico (1970-1979) .....	230	255
CD histórico (1980-1989) .....	230	255
CD histórico (1990-1999) .....	230	255
CD histórico avulso .....	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos .....	120
200 acessos .....	215
300 acessos .....	290

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,80



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>  
Correio electrónico: [dre@incм.pt](mailto:dre@incм.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa